

**PE 21/2021**

5 mensagens

**Giovani Marafiga** <contratosm2@sulclean.com>

5 de julho de 2021 14:27

Para: pregao.arapiraca.al@gmail.com

Cc: Jonatan Machado &lt;comercialism2@sulclean.com&gt;, Giovanne Alves Dias &lt;contratosm1@sulclean.com&gt;, Jocelino Silveira &lt;licitacoes@sulclean.com&gt;, Herico Gubert &lt;herico@sulclean.com&gt;

Prezados, bom dia.

Seguem alguns questionamentos:

1) Qual é a atual prestadora dos serviços licitados através do PE 21/2021?

2) É correto nosso entendimento de que as empresas de pequeno porte e microempresas NÃO poderão beneficiar-se do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006?

3) É certo que, caso a empresa vencedora adote o regime de tributação do Simples Nacional, estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar no 123/2006, além de apresentar a documentação de regularização da situação tributária junto à Receita Federal até a apresentação da primeira fatura, sob pena de extinção contratual por descumprimento das condições de contratação.

4) Haverá alguma retenção de verbas provisionadas como 13º salário, por exemplo, ou a contratante fará o pagamento integral?

5) Para fins de cotação de valor de Vale Transporte. Quais serão os endereços da prestação de serviços?

6) Percebemos que o registro será efetuado pelo valor da hora, como exemplo citamos:

02	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA GERAL - SERVIÇOS GERAIS – Trabalhos de limpeza e conservação em geral de pisos, utensílios, móveis e equipamentos, separando materiais destinados para o lixo descartável, mantendo o ambiente higienizado, limpo e em condições de uso, e demais correlatas	980.000
	VALOR ESTIMADO: Unitário: R\$ 8,73 Total: R\$ 8.555.400,00	

Nesse sentido, perguntamos:

6.1) Essa quantidade de horas é para 12 meses, correto?

6.2) É correto o entendimento de que esse item contempla 81.667 horas mensais?  
= 980.000 / 12 meses = 81.667 horas mensais

6.3) É correto o entendimento de que para esse item a Administração estima 372 pessoas?

6.4) Os trabalhos serão prestados de segunda a sexta ou segunda a sábado? Essa informação é imprescindível para cotar o valor de alimentação e transporte.

6.5) Haverá trabalho em feriados?

6.6) Algum posto terá intervalo indenizado?

6.7) Foi cotado insalubridade para algum posto observando a súmula abaixo?

1 - Súmula 448/TST - 21/05/2014 - Insalubridade. Adicional de insalubridade. Sanitários. Atividade insalubre. Caracterização. Previsão na Norma Regulamentadora 15 da Portaria do Ministério do Trabalho 3.214/1978. Instalações sanitárias. (Conversão da [Orientação Jurisprudencial 4/TST-SDI-I](#), com nova redação do item II). [CLT, art. 189](#) e [CLT, art. 190](#).

«I - ...

II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.»

Perguntamos: Será concedido reequilíbrio do contrato por ocasião de apresentação de Laudo Pericial que comprove que as atividades desenvolvidas pelos serventes são insalubres

7) Caso a administração opte por não considerar a insalubridade e a periculosidade na licitação, a licitante vencedora fará jus ao reequilíbrio mediante apresentação de laudo redigido por Eng de Seg do Trabalho?

8) Insumos, Materiais de Higiene, Sacos de Lixo e Equipamentos serão fornecidos pela contratada? Caso positivo, qual é o quantitativo e especificações dos materiais a serem fornecidos?

9) Poderia, por gentileza nos fornecer a planilha a qual deu origem ao valor referência em formato xls?

Atenciosamente.

**Giovani A. Marafiga**

Coordenador Comercial

Rio Grande do Sul | Santa Catarina | Bahia | Ceará

(55) 3028.0004 | (55) 9 9702.5068

contratosm2@sulclean.com



Economize papel. Não imprima

**IMPORTANTE:** o conteúdo deste e-mail e todos os anexos são confidenciais. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

**PREGÃO ARAPIRACA PREGÃO ARAPIRACA** <pregao.arapiraca.al@gmail.com>  
Para: Giovani Marafiga <contratoss2@sulclean.com>

8 de julho de 2021 15:09

Prezados,

Segue anexa resposta ao Esclarecimento suscitado.

Att,

Aracelly Soares

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Scanner Resposta Esclarecimento 02.pdf**

959K